



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
QUARTA-FEIRA  
17 DE JULHO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.506**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	7
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	7

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.548, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Declara luto oficial no Município de Palmas pelo falecimento de José Antônio Totó Aires Cavalcante.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o ex-Senador, Deputado Estadual e Secretário de Estado José Antônio Totó Aires Cavalcante teve atuação direta na criação do ex-município Taquarussu do Porto (hoje Distrito de Taquaruçu), que cedeu sua municipalidade para a criação de Palmas;

CONSIDERANDO também que Totó Cavalcante foi um dos líderes do movimento de criação do Tocantins, enquanto Deputado Estadual pelo Estado de Goiás, chegando a participar da greve de fome, à época, junto com o então Deputado Federal Siqueira Campos. Bem assim, teve papel muito importante na Assembleia Legislativa de Goiás para garantir a aprovação do desmembramento do território e criação do Tocantins,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Palmas, por 3 (três) dias, em razão do falecimento do ex-senador e deputado José Antônio Totó Aires Cavalcante, ocorrido em 17 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação. Palmas, 17 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 895, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 1º de julho de 2024:

I - ANA PRISCILA DA SILVA, matrícula nº 413069164;

II - CLEIA REZENDE DOS SANTOS, matrícula nº 413069144;

III - HAROLDO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 413069163;

IV - KAIO FELIPE LIMA SILVA, matrícula nº 413069162.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 896, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor WARLEY RODRIGUES MORAIS, da função de Assistente Geral-40h, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 897, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JOÃO RICARDO LUIZ RIBEIRO do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 898, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerado FABIAN KALINI SILVEIRA do cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 12 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 088/2024 DCG/GAB/SEFIN,  
DE 15 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato de despesa com gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia Sales Gomes, matrícula nº 413019012, como Fiscal Titular, e Jakeline Rocha Moura, matrícula nº 413068161, como Fiscal Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para os contratos relacionados abaixo:

Processo / Digital	Objeto	Empresa	Nº Contrato
2020047686 NUP: 00000.0.019894/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS POSTAIS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ: 34.028.316/7893-47	145/2020
2020022674 NUP: 00000.0.019495/2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ Nº 25.086.034/0001-71	010/2020

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS****CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**

Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**

Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa Oficial**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Finanças  
ATO Nº 1.039-NM.

**PORTARIA Nº 089/DCG/GAB/SEFIN,  
DE 16 DE JULHO DE 2024.**

Altera a PORTARIA Nº 026/2024 DCG/GAB/SEFIN, de 13 de março de 2024, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a tabela 'Dados dos Servidores Designados' da PORTARIA Nº 026/2024 DCG/GAB/SEFIN, de 13 de março de 2024, conforme publicada no DOMP nº 3.425, de 14 de março de 2024. A alteração refere-se à designação de servidores para atuarem como Fiscais do Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Finanças, relacionado ao Contrato nº 010/2020, especificamente para a Unidade Orçamentária 2700-Secretaria Municipal de Finanças, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Dados dos Servidores designados:

2700 – Secretaria Municipal de Finanças		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Serena Martins Sena	413.064.542
SUPLENTE	Ronaldo da Silva Carneiro	17185-1

..... NR”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Finanças  
ATO Nº 1.039-NM.

**PORTARIA Nº 090/DCG/GAB/SEFIN,  
DE 16 DE JULHO DE 2024.**

Altera a PORTARIA Nº 003 DCG/GAB/SEFIN, de 02 de janeiro de 2024, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a tabela 'Dados dos Servidores Designados' da PORTARIA Nº 003/DCG/GAB/SEFIN, de 02 de janeiro de 2024, conforme publicada no DOMP nº 3.131, de 4 de janeiro de 2024. A alteração refere-se à designação de servidores para atuarem como Fiscais do Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Finanças, relacionado ao Contrato nº 011/2022, especificamente para a Unidade Orçamentária 3500 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Dados dos Servidores designados:

3500 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Pedro Labre Figueredo Lustosa	413067223
SUPLENTE	Helio Rodrigues Viana	160681

..... NR”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Finanças  
ATO Nº 1.039-NM.

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, “a’ c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo Digital
TRANSPORTADORA APMO LTDA	ISS-AF-SN	25540-25541 e 25542	29657-29658-29659/2024

Palmas/TO, 16 de julho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado do AUTO DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, “a’ c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo Digital
GDK LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	MF	25908	040704/2024

Palmas/TO, 16 de julho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário-Executivo da JUREF

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, “c’ c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processos Digital
TREVISAN AGRONEGÓCIOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	ISS-AF	7966-7967-7968-7969-7970 e 7971	24918-24919-24920-24921-24922 e 24923/2024

Palmas, 16 de julho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 451/GAB/SEPLAD, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) GIRLENE PINTO DE BRITO ARAUJO, matrícula nº 413021056, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.040315/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 452/GAB/SEPLAD, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) GILMAR FERNANDES CUNHA, matrícula nº 25421, ocupante do cargo de GUARDA METROPOLITANO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.040857/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 453/GAB/SEPLAD, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) MANOEL BOMFIN DA MOTA BARROS, matrícula nº 1028541, ocupante do cargo de PROFESSOR - III 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.041372 /2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 454/GAB/SEPLAD, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) CLEISON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 259581, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.044967 /2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 455/GAB/SEPLAD, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) JOSE LUIZ PERES DA SILVA, matrícula nº 216161, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS

ENDEMIAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.045012 /2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 456/GAB/SEPLAD, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) MOISES VALADARES DE SOUZA, matrícula nº 307011, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.045921 /2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 457/GAB/SEPLAD, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o (a) servidor (a) KLEBER ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 381131, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Palmas, 10 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 458/GAB/SEPLAD, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) EZILTON FRANCISCO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 159331, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSPORTE EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.045909 /2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 463/GAB/SEPLAD, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o (a) servidor (a) DINAY ALVES ROCHA, matrícula nº 153361, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 464/GAB/SEPLAD, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Procuradoria Geral do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Planejamento

e Desenvolvimento Humano, o (a) servidor (a) FERNANDA BRITO DIAMANTINO MIRANDA, matrícula nº 154201, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 466/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) IRINEU SANTOS DA SILVA, matrícula nº 185241, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIZO DE SAÚDE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.045276/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 467/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) JAIME DE SOUZA BENEVIDES JÚNIOR, matrícula nº 131271, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes nos autos NUP 00000.0.044153/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 474/SAGF/DGF/GAB/SEPLAD, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967 de 27 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos nº 008/2024, 009/2024, 010/2024, 011/2024, 012/2024 referente ao Processo nº 2022026857, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e as empresas CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 20.998.285/0001-09, FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 14.268.740/0001-18, EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 23.242.246/0001-75, FAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME., inscrita sob o CNPJ Nº 27.082.945/0001-56 e KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 51.866.043/0001-95, que dizem respeito a aquisição de equipamentos de informática (computadores, monitores, notebooks, nobreaks e pacote Office), com garantia on site, bem como o fornecimento de licenças de uso de software da Microsoft, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jakeline Rocha Moura	413068161
SUPLENTE	Ana Lúcia Sales Gomes	413019012

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos nº 008/2024, 009/2024, 010/2024, 011/2024, 012/2024 referente ao Processo nº 2022026857, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e as empresas CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 20.998.285/0001-09, FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 14.268.740/0001-18, EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 23.242.246/0001-75, FAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME., inscrita sob o CNPJ Nº 27.082.945/0001-56 e KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 51.866.043/0001-95, que dizem respeito a aquisição de equipamentos de informática (computadores, monitores, notebooks, nobreaks e pacote Office), com garantia on site, bem como o fornecimento de licenças de uso de software da Microsoft, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Antônio Carlos Barboza Júnior	413036746
SUPLENTE	Raimundo Gomes Aguiar	413019852

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO Nº 441- NM.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022

PROCESSO: 2020011335 – 2022032092.

NUP: 0.038017/2024.

ESPÉCIE: Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas acessíveis em diversas ruas e avenidas do Setor Santa Fé no âmbito do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro /CAF, nas condições e especificações constantes no autos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao período de maio/2022 a dez/2022, maio/2023 a nov/2023 e saldo a partir de dez/2023, equivalente ao valor de R\$ 3.015.016,34 (três milhões, quinze mil, dezesseis reais e trinta e quatro centavos), conforme Parecer Técnico, Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 27540000600338, Ficha: 20241870 e Nota de Empenho Nº 7032 de 13 de março de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020011335 – 2022032092 / NUP: 0.038017/2024.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como a empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, CPF nº XXX.412.866-XX.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 065/2024.

Formalizamos o desligamento dos vínculos dos bolsistas abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413065652	MURILO ALVES DE MORAIS	15/07/2024
413053713	SAVIO SILVA SOARES	17/07/2024
413053852	THAYSA PINHEIRO DE OLIVEIRA	16/07/2024
413053781	RAUL BATISTA PASSOS	21/07/2024

Palmas, 15 de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa; PEDREIRA TAQUARALTO LTDA, CNPJ: 14.470.786/0001-15, torna público que requereu junto a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a renovação da sua Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de extração e britagem de pedras e outros minerais para a construção civil e beneficiamento associados, com endereço completo: Quinhão 06 da Fazenda São João Taboca ou Santa Cruz na Macrozona de Ordenamento Condicionado, região sul, em Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e decreto municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

